



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N°.

1.787 de 30 10 2020

Processo: 85.047

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.864

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Concede à **Dr^a. ANGELA COELHO MONIZ** o título de Cidadã Jundiaíense.

Arquive-se

Carla S. Ch.
Diretoria Legislativa

08/07/20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.864

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 23/04/2020</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº: 1298		QUORUM: 12/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 12/05/2020</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 42388/2020

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fay Sab
Presidente
12/05/2020

APROVADO

Fay Sab
Presidente
30/06/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.864

(Rogério Ricardo da Silva)

Concede à **Dr^a ANGELA COELHO MONIZ** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 1º. É concedido à **Dr^a ANGELA COELHO MONIZ** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Dr^a ANGELA COELHO MONIZ – Cidadã Jundiaense

Nasceu em 1961, no Estado de Miranda, na Venezuela. Em 1968 seus pais vieram para o Brasil com os filhos. Com o ofício de produtores rurais, enfrentaram aqui grandes dificuldades. Angela teve uma infância rural e saudável no Bairro Igoturucaia. Sempre foi boa aluna. Seu professor de História, Washington Simões, lhe emprestava livros sobre Psicologia e a convenceu de que era uma boa profissão. Em 1984, formou-se em Psicologia. Tem o título de especialista em Psicologia do Trânsito, mestrado e doutorado pela USP. É credenciada pela Polícia Federal para execução de exames psicológicos exigidos para portes de armas. Coordenou trabalhos científicos, foi editora e tem participação em literaturas voltadas à Psicologia. Foi a primeira intérprete de Libras do Clube dos Surdos de Jundiaí, onde prestou serviço voluntário por anos.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 23/04/2020

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



BIOGRAFIA PARA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ JUNDIAIENSE

Angela Coelho Moniz, nascida em 01 de outubro de 1961, no Estado de Miranda, na Venezuela. Filha de [REDACTED] e [REDACTED] de nacionalidade portuguesa, trouxeram da Ilha da Madeira a esperança nas novas terras e uma paixão por vinhos.

Em 1968, José e Fernanda vieram para o Brasil com seus filhos (Angela e José, nascidos em uma estadia do casal na Venezuela).

Com o ofício de produtores rurais, enfrentaram grandes dificuldades aqui no Brasil, pois o clima tropical obrigou o aprendizado das técnicas de cultivo aplicadas por aqui. De início, a dificuldade em escoar a produção de uvas, Fernanda, (mãe de Angela) espremia as uvas em um pano de prato e assim começaram as primeiras produções dos vinhos para a família. E então, fundaram a Adega do Português.

Angela teve uma infância rural e saudável, no bairro Ivoturucuia. Guarda boas lembranças da época por serem um dos pioneiros produtores do bairro. Lembra que tinha pouco transporte público, então seus pais e os demais sitiantes cotizavam um valor fixo para garantir que o ônibus levasse as crianças para a escola.

Sempre foi boa aluna com direito a medalha de honra ao mérito da 1ª a 4ª série. Gostava muito de ir para a escola e tinha uma grande estima por seus professores que muito colaboraram para o aprendizado e aprimoramento do idioma.

E foi por influência do seu professor de história (do Colégio Divino) Whashington Simões, que lhe emprestava livros sobre psicologia e a convenceu que era uma boa profissão.

Em 1984, Angela se formou em Psicologia e já iniciou sua profissão como professora de Psicologia no Colégio Luiz Rosa. Casou-se e tem dois filhos [REDACTED].

Atualmente, ela está a frente da Adega do Português, dando continuidade nos trabalhos e história da sua família. A Adega faz parte da Rota da Uva e do Turismo Rural de Jundiaí, como um ponto turístico e que muito agrega para a nossa cidade.

Foi a primeira intérprete de libras do clube de Surdo Mudos de Jundiaí.



Prestou serviço voluntário por mais de 10 anos junto a esta instituição, atuando de 1984 a 1992.

Angela tem o título de especialista em Psicologia do Trânsito, mestrada e doutorada pela USP, Credenciada pela Polícia Federal para execução de exames psicológicos exigidos para portes de armas.

Coordenou muitos trabalhos científicos, foi editora de revistas científicas e tem participação em livros e várias literaturas voltadas a psicologia.

Com um currículo vasto de trabalhos importantes dentro e fora do Brasil, considerando suas colaborações ao nosso município, congratulamos a Dr.^a Angela Coelho Moniz com o Título de Cidadã Jundiaíense.

Endereço: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Angela Coelho Moniz, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Rogério Ricardo da Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 29 de abril de 2020

Angela Coelho Moniz



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1298

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.864

PROCESSO Nº 85.047

De autoria do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Drª. Angela Coelho Moniz** o título de Cidadã Jundiaíense.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.047

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.864, do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que concede à Dr.^a **ANGELA COELHO MONIZ** o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à Dr.^a **ANGELA COELHO MONIZ** com o título de Cidadã Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fl. 04.

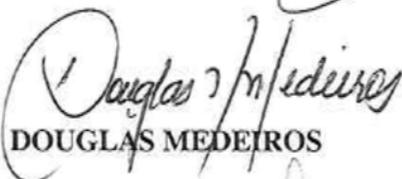
Além disso, o parecer n.º 1.298 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.


VALDECI VILAR
"Delano"
residente e Relator

APROVADO
12/05/2020


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.787, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Rogério Ricardo da Silva)

Concede à Dr^a **ANGELA COELHO MONIZ** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Dr^a **ANGELA COELHO MONIZ** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauz Jaha
FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20 *Jul*

